



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LAPIÁS



PLANO DE TRABALHO PARA E@D

1º Ciclo

Fevereiro 2021

O plano de trabalho para E@D é um plano para turmas em «regime não presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.

Plano de Atividades

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

O processo de ensino e aprendizagem deve desenvolver-se através da combinação entre sessões síncronas, sessões assíncronas e trabalho autónomo. Corresponde ao percurso de aprendizagem definido para cada turma, tendo em vista a aquisição de determinados conhecimentos, o desenvolvimento de competências e/ou a realização de um conjunto de tarefas, de forma autónoma realizado fora do espaço escolar.

Para efeitos deste plano, de acordo com as orientações para a organização do ano letivo 2020/2021 da DGEstE considera-se:

- Trabalho autónomo, aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;
- Sessão assíncrona, aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que o aluno trabalha autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhe permite estabelecer interação com os docentes, em torno das temáticas em estudo;
- Sessão síncrona, aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite ao aluno interagir online com os seus docentes para participar nas atividades letivas, esclarecer as suas dúvidas ou questões e apresentar trabalhos.

O plano de cada aluno deve privilegiar o trabalho realizado através do acesso a recursos disponibilizados na plataforma de aprendizagem online da escola – Teams.

Paralelamente, serão disponibilizadas ferramentas de comunicação seguras que permitem estabelecer interação entre alunos e docentes. Nas sessões síncronas, os alunos interagem diretamente com os docentes, mantendo os laços com a escola.

A escola pode celebrar protocolos e parcerias com entidades públicas ou privadas visando o cumprimento do plano.

HORÁRIO / ASSIDUIDADE

Ao aluno, é aplicável o disposto no Estatuto do Aluno e da Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais legislação em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando o aluno obrigado ao cumprimento de todos os deveres neles previstos, designadamente o dever de assiduidade nas sessões síncronas, quando houver lugar às mesmas, e o de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados.

O horário de trabalho da turma deve corresponder à carga horária semanal da matriz curricular adequando a carga horária de cada disciplina à definida para o ano de escolaridade. O horário de cada disciplina / área disciplinar será distribuído entre sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo.

Os alunos devem estar presentes em todas as sessões síncronas marcadas pelos professores, apresentar-se de forma condigna e participar educadamente, respeitando professores e colegas.

Os alunos devem estar presentes em todas as sessões síncronas marcadas pelos professores, apresentar-se de forma condigna e participar educadamente, respeitando professores e colegas.

Os professores devem proceder ao registo das faltas e do mesmo dar conhecimento ao encarregado de educação para efeitos de justificação e à Direção para efeitos de monitorização.

DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DO ALUNO

Tendo por base o currículo do ensino básico, os princípios orientadores da sua conceção, a operacionalização e avaliação das aprendizagens, pretende-se garantir que o aluno, de acordo com o seu respetivo ano de escolaridade, adquira os conhecimentos e desenvolva as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Assim, é elaborado para cada turma um plano de trabalho semanal / quinzenal, delineado tendo por base as aprendizagens essenciais respeitantes ao ano de escolaridade em que se encontra, com a proposta de atividades para as sessões síncronas e para as sessões assíncronas e de trabalho autónomo.

As sessões síncronas destinam-se a:

- Aquisição de conhecimentos;
- Desenvolvimento de competências, capacidades e atitudes
- Partilha do trabalho realizado;
- Apresentação de trabalhos;
- Esclarecimento de dúvidas;
- Indicação de feedback formativo.

As sessões assíncronas e o trabalho autónomo são definidos pelo docente e realizados pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele e incluem:

- Planificação das aprendizagens;
- Indicação do trabalho a realizar;
- Orientação para a sua realização;
- Identificação dos recursos de apoio;

As sessões síncronas realizam-se no horário da disciplina, e incluem um tempo em videoconferência com uma duração mínima proporcional ao tempo de aula semanal, a saber:

As sessões síncronas realizam-se no horário letivo, e incluem um tempo em videoconferência com uma duração mínima proporcional ao tempo de aula semanal, a saber:

Disciplina / Área disciplinar	Tempo mínimo de videoconferência / por semana
Português	2 horas
Matemática	2 horas
Estudo do Meio	1 hora
Outra	1 hora
Outra	1 hora
Inglês (para alunos de 3º e 4º ano)	1 hora

As aulas em videoconferência devem ser organizadas de modo a que seja estabelecido um contacto diário de, pelo menos, 1 hora no horário da manhã para as disciplinas de Português, Matemática e Estudo do Meio.

Na situação de turmas mistas de 2 anos de escolaridade o professor titular proporciona as aulas da manhã em videoconferência em grupos separados por ano de escolaridade, ou seja 5 horas para cada ano de escolaridade.

As restantes horas são geridas pelo docente titular de acordo com as necessidades / características da turma.

À exceção das situações, devidamente comprovadas, de falta de equipamentos tecnológicos, nas atividades realizadas com recurso à videoconferência os alunos devem estar o tempo todo on-line e responder de imediato quando solicitados.

São definidas para professores e alunos regras gerais de participação nas aulas em vídeo conferência, a saber:

- A ligação deve ser estabelecida através da plataforma Teams.
- Os alunos devem estar com a câmara ligada e o som desligado até ordem em contrário dos professores.
- Não é permitido gravar a aula.
- Não é permitido divulgar imagens das aulas.

Aos alunos que não respeitem as regras de participação nas aulas de videoconferência serão aplicadas as medidas disciplinares previstas para o incumprimento dos deveres estabelecido no Estatuto do Aluno.

As atividades letivas devem decorrer apenas durante o horário semanal da aula, evitando a troca de mensagens, e-mail... a qualquer hora.

Os professores titular de turma de Inglês, com a colaboração dos professores de apoio educativo e da educação especial elaboram um plano de atividades semanal / quinzenal respeitando a matriz definida e em anexo. O professor titular enviará o plano aos alunos através da plataforma Teams, dando assim, conhecimento deste aos encarregados de educação.

O plano será elaborado na semana anterior à entrada em vigor e será colocado na plataforma Teams no último dia dessa semana.

As atividades serão disponibilizadas aos alunos com a antecedência indispensável para a sua realização em tempo de aula.

Os docentes da turma, adaptam o planeamento e execução das atividades letivas e formativas ao regime não presencial, de acordo com as orientações do Conselho Pedagógico e dos Conselhos de Ano.

RECURSOS

O trabalho do aluno será realizado sempre que possível e pertinente com recurso, entre outros, a ferramentas e recursos digitais.

A interação entre o aluno e os respetivos docentes será realizada através da plataforma Teams.

Dia

AVALIAÇÃO

Os docentes devem proceder ao registo das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas, recolhendo evidências da participação do aluno, tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno, dando especial ênfase à oralidade.

A avaliação do aluno incidirá, fundamentalmente sobre os seguintes parâmetros:

- Aprendizagens realizadas;
- Qualidade do trabalho;
- Respeito e cumprimento de prazos e regras;
- Interesse e empenho na realização das atividades.

Anexos:

I - Matriz do plano de atividades

 REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LAPIÁS 1º ciclo Plano de Trabalho para E@D PTE@D	
---	--	---

Identificação: Escola: Turma:	Período De ___/___/___ a ___/___/___
-------------------------------------	---

Dia	Horário	Disciplina	Tema/Sumário	Atividades/Tarefas	Recursos	Horário videoconferência

